

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**ANGELA HORTENCIA WEBER**

**COMUNICAÇÃO POLÍTICA:  
TEORIA E PRÁTICA EM HABERMAS E NO JORNALISMO**

**CURITIBA**

**2013**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**ANGELA HORTENCIA WEBER**

**COMUNICAÇÃO POLÍTICA:  
TEORIA E PRÁTICA EM HABERMAS E NO JORNALISMO**

Trabalho apresentado como requisito à obtenção do título de Especialista em Sociologia Política, no Setor de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná. Turma 2012.

Orientador: Prof. Emerson Ulizzi Cervi.

**CURITIBA**

**2013**

## RESUMO

A publicação *Comunicação política na sociedade mediática: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica*, de Jürgen Habermas, serve de base para a discussão presente nesta monografia, que busca compreender os pontos essenciais propostos por Habermas e de que maneira as teorias do jornalismo convencional e cidadão podem contribuir para apresentar soluções para uma comunicação política que, segundo ele, deve prezar pelo engajamento e ampla participação dos cidadãos no debate político na esfera pública e pela independência dos meios de comunicação de influências de sistemas. Esse debate em Habermas também se baseia em contribuições de outros autores das áreas de comunicação e ciências sociais, com destaque para Gentili, Bobbio, Traquina, Sousa e Rosen. Dividido em dois capítulos, o primeiro apresenta a teoria de Jürgen Habermas e o segundo, considerações sobre o jornalismo convencional e a teoria do jornalismo cidadão. Ao longo do texto é possível perceber a predominância normativa de uma teoria sobre a outra, encaixando-se com tranquilidade nas defesas de Habermas. O resultado é uma possível (re)configuração das relações entre cidadão, comunicação e Estado democrático.

Palavras-chave: Comunicação Política, Jürgen Habermas, Jornalismo Convencional, Jornalismo Cidadão

## ABSTRACT

The article *Political communication in media society: the impact of normative theory on empirical research*, by Jürgen Habermas, it's the basis for the present discussion in this monograph, which seeks to understand the main points proposed by Habermas and how his theories of conventional journalism and citizen journalism could help to provide solutions for the communication policy that, according to him, should appreciate the engagement and participation of citizens in the political debate in the public sphere and the media independence of the systems influence. This debate, Habermas also draws on contributions from other authors in the areas of communication and social sciences, especially Gentilli, Bobbio, Traquina, Sousa and Rosen. Divided into two sections, the first presents the theory of Jürgen Habermas, and the second, the considerations of the theory of conventional journalism and citizen journalism. Along the text it's possible to see the normative predominance of one of them, taking place in the defences of Habermas. The result suggests a possible (re)configuration of the relationship between citizen and state reporting.

Keywords: Political Communication, Jürgen Habermas, Conventional Journalism, Citizen Journalism.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2 HABERMAS: COMUNICAÇÃO POLÍTICA NA SOCIEDADE MEDIÁTICA.....</b>	<b>8</b>
<b>3 JORNALISMO: O TEMPO PRESENTE E O IDEAL CIDADÃO .....</b>	<b>16</b>
3.1 O JORNALISMO CONVENCIONAL .....	16
3.2 O JORNALISMO CIDADÃO .....	20
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>28</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Jürgen Habermas criticou a prática da comunicação política em uma apresentação feita em 20 de junho de 2006, no *56º Annual International Communication Association Conference*, em Dresden, na Alemanha. Com o tema *Comunicação política na sociedade mediática: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica*, ele comparou modelos de democracia, considerando possíveis referências à pesquisa empírica, examinou evidências empíricas que comprovam a hipótese de que a deliberação política possui um potencial de busca pela veracidade e argumentou que a comunicação política mediada na esfera pública pode facilitar processos de legitimação deliberativa em sociedades complexas somente se adquiere independência com relação a seu ambiente social e se houver um feedback entre o discurso informado da elite e uma sociedade civil responsiva – realidade diferente da praticada até então. Em 2008, o artigo resultante dessa apresentação foi publicado na *Líbero* nº 21, e serviu de base para a discussão presente nesta monografia que procura saber de que maneira as teorias e práticas presentes no debate de Habermas podem ser aplicadas nas democracias modernas. Quando se trata de comunicação política nessas democracias, quais modelos de jornalismo satisfazem os desejos de Habermas? O convencional ou o cidadão? Qual se aproxima mais do que defende o autor para que seja identificada uma verdadeira democracia deliberativa?

Assim, busca-se compreender os pontos essenciais propostos por Habermas e de que maneira as teorias do jornalismo convencional e cidadão podem contribuir para apresentar soluções para uma comunicação política que, segundo Habermas, deve prezar pelo engajamento e ampla participação dos cidadãos no debate político na esfera pública e pela independência dos meios de comunicação de influências de sistemas, como o político e o econômico, por exemplo. Esse debate em Habermas também se baseia em contribuições de outros autores das áreas de comunicação e ciências sociais.

No primeiro capítulo, há a apresentação dos conceitos do texto *Comunicação política na sociedade mediática* de Jürgen Habermas, que passam pelo desenho institucional das democracias modernas e seus pressupostos e a maneira como a esfera pública, os diversos poderes e outros temas se configuram nas sociedades

modernas e influenciam a comunicação política. No segundo capítulo são feitas considerações sobre o jornalismo convencional e apresentadas críticas que diversos autores fazem sobre a superficialidade dos temas tratados na imprensa, a velocidade com que eles são produzidos e até mesmo o desinteresse da população com relação a sua realidade política. Em contrapartida, também se fala do jornalismo cidadão que surgido nos anos 1990, nos Estados Unidos, pressupõe um resgate dos valores e objetivos do jornalismo, considerando ampla participação popular e engajamento dos próprios jornalistas na investigação de temas que fazem parte do cotidiano da esfera pública. Ao longo do texto já é possível traçar um paralelo entre os conceitos, compreendendo de que maneira o jornalismo deve se posicionar enquanto prática, e de que maneira essas práticas e teorias se apresentam para o que Habermas acredita ser necessário para uma boa comunicação política. Essas conclusões ficam explícitas nas considerações finais em que, o jornalismo cidadão melhor se aproxima do ideal proposto pelo autor, mas que demanda, se implantado, um grande esforço para se manter isento e robusto em conteúdo e não cometer as mesmas falhas do jornalismo convencional.

## 2 HABERMAS: COMUNICAÇÃO POLÍTICA NA SOCIEDADE MEDIÁTICA

Compreender o que diz Habermas (2008, p.10) quando defende que a comunicação política mediada na esfera pública pode facilitar processos de legitimação deliberativa em sociedades complexas, obrigatoriamente exige aprofundar a compreensão do que Habermas pensa sobre as sociedades complexas. Claro, essa é uma discussão sem fim. Por isso, esse debate orienta-se nos conceitos de democracia debatidos por Habermas no texto *Comunicação política na sociedade mediática: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica*, em que defende itens mínimos para que uma democracia seja declaradamente verdadeira, com o desenho institucional dessas democracias. Após essa reflexão, também se discute o espaço público e a opinião pública, a comunicação política e a importância da participação popular nas sociedades.

Sabe-se que a universalização de direitos e a consagração da democracia como a forma mais avançada que o homem pode conceber para sua organização social é um dos traços definidores das sociedades contemporâneas. (GENTILLI, 2005, p.93) Isso porque, como diz Habermas (2008, p.10), a democracia desenvolve o potencial de busca pela verdade e em que os cidadãos participam do processo. Nesse sentido, cabe compreender que a democracia assegura, igualmente, o direito e a possibilidade do cidadão se dedicar à atividade política. (JAGUARIBE, 1985, p. 26)

Como diz Huszar (1965, p. 134), o que faz com que uma nação seja mais democrática que a outra é a quantidade de mecanismos, práticas, processos e atitudes democráticas que possui. Amy Gutmann (1995, p.5) concorda. Para ela a garantia da existência de um Estado democrático passa necessariamente pelo sufrágio universal, por eleições competitivas e pelas liberdades de expressão, de imprensa e de associação.

A importância diferenciada que cidadãos de nações distintas conferem aos direitos e às liberdades, à inclusão e à igualdade, ou à deliberação pública e à resolução de problemas determina como eles veem a si próprios como membros de sua comunidade política. (HABERMAS, 2008, p.10)



A participação cidadã nesse ponto é essencial para que cada nação estabeleça quais são as suas verdades e possa promover a transformação de sua cultura política. Democracia pode ser definida e exercida de diversas formas, sem que seu propósito e legitimidade se percam.

Na Enciclopédia Britânica de 1966, Frederick M. Watkins já apresentava quatro modalidades históricas de democracia e que fazem com que seus regimes democráticos sejam diferentes entre si:

- 1) Aquele em que as decisões políticas são diretamente tomadas pela assembleia dos cidadãos, segundo o princípio da maioria: democracia direta;
- 2) Aquele pelo qual os cidadãos têm o direito de livremente escolher os representantes que os governam: democracia representativa;
- 3) Aquele que apresenta as características do precedente, mas em que as decisões da maioria são reguladas por normas constitucionais, que protegem certos direitos individuais e coletivos: democracia liberal ou constitucional;
- 4) Aquele em que, independentemente dos três sentidos anteriores, se busca minimizar as diferenciações sociais e econômicas resultantes da desigual distribuição de riqueza. (JAGUARIBE, 1985, p. 26)

Sem se prender a essas definições normativas, Habermas (2008, p. 10) observou que existe uma imensa distância entre as abordagens normativas e empíricas da política, defendendo o que chama de “desenho institucional das democracias modernas”, que incorpora diferentes filosofias políticas e cria uma espécie de itens mínimos que uma democracia deve ter para que possa ser considerada como verdadeira. São relações específicas entre *teoria* e *prática*. Esse desenho institucional se divide em três elementos: “autonomia privada dos cidadãos”, “cidadania democrática” e “independência de uma esfera pública que opera como um sistema intermediário entre o Estado e a sociedade”. (HABERMAS, 2008, p. 10)

Na autonomia privada dos cidadãos, Habermas defende que a apesar da democracia se basear no desejo e na opinião da maioria, é essencial que sejam garantidas as liberdades e direitos do cidadão. E aqui entendendo que enquanto a democracia está no campo coletivo, sendo resultado de práticas cidadãs, a cidadania é o exercício dos direitos e deveres de cada ser individual. E a teoria habermasiana se baseia justamente nessa individualidade. Diz Habermas (2008, p.10),

o desenho institucional [da autonomia privada] deve garantir: (a) a igual proteção dos membros individuais da sociedade civil através da regra do direito e de um sistema de liberdades básicas que seja compatível com as mesmas liberdades concedidas a todos. Deve também garantir igual acesso a cortes independentes – sendo que a proteção de todos deve ser igualmente assegurada por elas -, e uma separação de poderes entre o Legislativo, o Judiciário e o Executivo, sendo este último a ramificação que vincula a administração pública à lei. (HABERMAS, 2008, p. 10)

O entendimento de alguns autores sobre as liberdades básicas passa pela questão de direitos individuais. O cidadão é um ser de direitos e de deveres<sup>1</sup>. Os direitos civis, por exemplo, se baseiam na “perspectiva da liberdade e na capacidade que cada ser humano tem de valer o seu próprio direito e sua própria vontade”. (GENTILLI, 2005, p. 98)

Além da liberdade civil, a liberdade política, isto é, a liberdade no sentido simples e comum do termo, é o requisito primordial e a estrutura de todas as outras liberdades, pois quando ela desaparece, as outras liberdades correm perigo. (MORISON, 1959, p. 23-24) De nada adianta ter direito civis, se não se tem condições de reivindicar esses direitos e escapar das contingências da natureza. (CORTES, 2002, p.19)

Sobre isso, Habermas usa o termo direitos de cidadania, entre os quais se sobressaem na sua discussão os direitos de participação e de comunicação política. São eles que garantem a participação em uma prática comum, cujo exercício é o que permite aos cidadãos “se converterem no que querem ser: autores políticos responsáveis de uma comunidade de pessoas livres e iguais”. Defende Bobbio (2002, p.65) que sem liberdades civis, como a liberdade de imprensa e de opinião, como a liberdade de associação e de reunião, “a participação popular no poder político é um engano; mas, sem participação popular no poder, as liberdades civis têm bem pouca probabilidade de durar”. Por isso, é importante que o indivíduo, mesmo que submetido a uma autonomia pública, tenha sua autonomia privada garantida.

O segundo ponto defendido por Habermas é a cidadania democrática. Conforme a própria nomenclatura diz, ela está baseada na igualdade de acesso, voz

---

<sup>1</sup> Para não deixar um vácuo na discussão sobre os deveres do cidadão, assim como cada um tem seus direitos enquanto cidadãos livres, a democracia acaba por exigir dos indivíduos alguns deveres. Entre os mais importantes e que merecem destaque está a submissão às leis, a legislação, que desde Locke, Rousseau e Kant, garantem os direitos de cada um, mas também asseguraram um bem estar social e comum a todos. (HABERMAS, 2002, p. 286-295) Uma vez descumpridas as regras sociais, o cidadão é submetido a um dos três poderes do Estado: o judiciário. Lá, é julgado e condenado por seus desvios sociais, que podem incluir a perda de uma ou mais liberdades.

e poder dos cidadãos para que possam construir um estado democrático. Isso significa pensar que devem haver canais de comunicação e participação e a validade do desejo da maioria. Diz Habermas (2008, p. 10):

O desenho [democrático] também deve assegurar (b) a participação política da maior quantidade possível de cidadãos interessados através de direitos iguais de comunicação e participação. Deve assegurar ainda eleições periódicas (e referendos) com base no sufrágio inclusivo; a competição entre diferentes partidos, plataformas e programas, e a aplicação do princípio da maioria no processo político decisório em instâncias representativas. (HABERMAS, 2008, p. 10)

Como defende Bobbio (1986, p.9), “para um regime democrático, o estar em transformação é seu estado natural: a democracia é dinâmica, o despotismo é estático e sempre igual a si mesmo.” Por isso, talvez, Habermas, ao pensar os conceitos de democracia, busca “apontar os caminhos da construção de relações humanas mais associativas e discursivas, que permitam que a alteridade se transforme em comunicabilidade”. (DURIGUETTO, 2007, p. 108).

Apesar de não ser preciso que um cidadão participe ativamente da política, minimamente se espera que ele esteja preparado para obrigar aqueles que o fazem a prestar contas das decisões que tomam em seu nome (GUTMANN, 1995, p.23), uma vez que é indispensável sinalizar que sobre o processo democrático pesa toda a carga da legitimação (HABERMAS, 1995, p. 51).

Seria ilusório imaginar que todos os participantes da vida em sociedade são cidadãos plenos. Por isso, a conquista de uma consciência política e de uma ampliação dos direitos passa a se dar por meio da informação que “fomenta o exercício da cidadania e permite ao cidadão o acesso e a crítica aos instrumentos necessários ao exercício pleno do conjunto dos direitos de cidadania”. (GENTILLI, 2005, p. 128) E para cumprir tal funcionalidade nas sociedades democráticas é importante oferecer aos cidadãos as informações básicas e as alternativas possíveis para que essas decisões sejam tomadas. (GENTILLI, 2005, p. 162-163) Sem isso, as práticas políticas ficariam renegadas, uma vez que a discussão participativa e colaborativa na esfera pública não traria o aval da comunidade. (VIZEU; MESQUITA, 2011, p. 333)

Para Strömbäck (2005 apud ROTHBERG, 2008, p. 5) “a democracia prospera quando as pessoas se engajam na vida pública e em diferentes tipos de

ação política, quando elas se ligam através de suas atividades e quando desenvolvem atitudes solidariamente democráticas.”

Segundo o que defende Habermas,

Cabe a ele [processo democrático] assegurar simultaneamente a autonomia privada e pública dos sujeitos jurídicos. Pois direitos privados individuais não podem nem mesmo ser formulados adequadamente, e muito menos implementados politicamente, quando aqueles por eles afetados não se envolveram previamente em discussões públicas para esclarecer quais traços são relevantes para tratar casos típicos como semelhantes ou diferentes, e em seguida tenham mobilizado o poder comunicativo para a consideração de suas necessidades recém-interpretadas. (HABERMAS, 1995, p. 51)

Acredita Gentili (2005, p.91) que todo homem, independentemente de sua origem de classe, de sua formação e de suas condições de vida tem reconhecido socialmente o direito de participar das decisões nas grandes questões coletivas que lhes dizem respeito. Pois como defende Mesquita (2003, p. 25) “a ignorância política seria, em certo sentido, a maior ameaça à própria democracia.” Logo, a cidadania democrática deve garantir a possibilidade do cidadão participar das decisões democráticas que lhe dizem respeito, envolvendo-se politicamente, comunicando-se.

Por fim, o terceiro elemento do desenho institucional de Habermas é a esfera pública independente e intermediária entre o Estado e a sociedade. Habermas acredita que é nessa esfera pública que deve acontecer o processo de formação de opinião pública, com a garantia da divulgação e transparência para o processo deliberativo, inclusão e igual oportunidade para a participação e uma pretensão justificada para resultados obtidos por meio da troca de argumentos entre as pessoas.

O desenho institucional deve garantir ainda (c) uma contribuição apropriada de uma esfera pública política para a formação de opiniões públicas cuidadosamente consideradas por meio de uma separação entre o Estado (baseado em taxas) e a sociedade (baseada no mercado). Precisa também afirmar os direitos de comunicação e associação e zelar por uma regulação da estrutura de poder da esfera pública, assegurando a diversidade de meios de comunicação de massa independentes, assim como um amplo acesso de audiências massivas inclusivas à esfera pública. (HABERMAS, 2008, p. 10)

Diz Habermas que deliberar é uma forma de comunicação exigente. Mesmo que se desenvolva a partir de rotinas - diárias e invisíveis nas quais as pessoas

trocam razão umas com as outras – é preciso que se alcancem resultados, de preferência, racionalmente motivados. (HABERMAS, 2008, p. 11)

Para que haja articulação de sujeitos, seja entre cidadãos ou entre Estado e sociedade, é preciso que exista esse espaço de interlocução, um espaço público, em que os atores do debate construam, ao falarem e ouvirem, conceitos coletivos criando um horizonte comum de possibilidades (CORTES, 2002, p.18).

Isso significa entender qual é o espaço público da atualidade e em que parte da sociedade se constroem essas relações, já que autores como Miège (1992, apud GENTILI, 1999, p.40) defendem que esse espaço é hoje uma “justaposição de espaços parciais que colocam os sujeitos-cidadãos em situação de interação parcial: o local, por assim dizer, entretecido no global”.

Importante perceber que a o processo de construção do espaço público se modifica conforme se desenvolvem novos modos de comunicar. Se anteriormente apenas a fala e a gesticulação permitiam a troca de informações; com o surgimento do impresso, migra-se uma parcela comunicativa para a escrita; da mesma forma que seguem neste raciocínio o cinema, o rádio, a televisão e, nas últimas duas décadas, a internet.

Independente de onde se encontra o espaço público, seja ele presencial ou virtual, sua existência é essencial na garantia da pluralidade de vozes sociais. Hannah Arendt (1991 apud HOHLFELDT; BARBOSA, 2002, p.18) explica que ser visto e ouvido por outras pessoas é importante porque todos veem e ouvem de ângulos diferentes. E, por meio do diálogo, se constroem “referências cognitivas e valorativas que por sua vez articulam os homens numa trama, possibilitando a criação de um horizonte comum de interlocução possível”.

É neste cenário democrático que Habermas defende uma comunicação política diferenciada, que inclui a todos e deve chegar a opiniões públicas conjuntamente estabelecidas. Mas saber se essa deliberação introduz uma dimensão de destaque ou central na formação da vontade política e nos processos de tomada de decisão é uma questão empírica. (HABERMAS, 2008, p.11). O que se pode afirmar é que há uma série de estudos que comprovam a efetividade desses processos, principalmente em torno de públicos engajados. Isso porque as pessoas são indivíduos no sentido mais amplo, não quando estão sozinhas e isoladas, mas quando se unem a outras em atividades que são satisfatórias. (HUSZAR, 1965, p. 142)

Para Huszar, muito mais que coisas materiais, como alimento, roupa e abrigo, as pessoas precisam de coisas impalpáveis, como a comunicação, o sentido de vinculação, a estima e a receptividade. Por isso, “quando se associam e se auxiliam umas às outras, as pessoas rapidamente desenvolvem sua disposição e seu poder de aceitar responsabilidades”. Quando se está engajado, podemos dizer que o cidadão assume uma “responsabilidade”, que não implica em isolamento ou pensamento egocêntrico. “Não sugere um indivíduo solitário, mas um indivíduo consciente das necessidades da situação e que a ela responde.” (HUSZAR, 1965, p. 141)

É a partir desse engajamento e do espaço público que a sociedade acaba se envolvendo com a qualidade de sua cidadania, de sua política. E a comunicação se mantém como essencial para que essas relações sejam firmadas e mantidas ao longo do tempo. Com isso, cabe cuidar do principal ponto: a inclusão do cidadão, sem deixar que a mediação atrapalhe o espaço deste ator na formação da opinião pública.

Habermas (2008, p.14) fala que a sociedade está dividida em arenas que tendem a prejudicar a força do cidadão no espaço público. Isso porque a medida que os atores deliberam, negociam e chegam a resultados institucionalizados sobre suas informações, eles influenciam a imprensa a divulgar e prevalecer sua opiniões. Nesse jogo de poder, obrigatoriamente se encontram “os profissionais do sistema dos media – especialmente os jornalistas, que editam as notícias, relatos e comentários – e os políticos, que ocupam o centro do sistema político, e são tanto co-autores quanto destinatários das opiniões públicas”. (HABERMAS, 2008, p.14) Além de políticos e jornalistas, também lobistas, advogados, especialistas, empreendedores morais e intelectuais fazem parte desse grupo de atuação. (HABERMAS, 2008, p. 14)

O que se deve considerar aqui é que a esfera pública tem um caráter reflexivo, que transforma a opinião pública. Com isso, a deliberação dos assuntos acaba mobilizando e reunindo questões relevantes e necessárias especificando interpretações sobre os mais variados temas. (HABERMAS, 2008, p. 15-16) Porque por mais que a influência dos atores conduza o pensamento e o debate sobre um tema, a construção da opinião pública convida os atores, inclusive o público, a intervir estrategicamente na esfera pública. (HABERMAS, 2008, p. 18)

Nem por isso, Habermas acredita que essas relações sejam capazes de negar a aplicabilidade do modelo de política deliberativa.

A comunicação política mediada não precisa preencher todos os padrões de uma deliberação ideal. A comunicação política circulando de baixo para cima e de cima para baixo através de um sistema de múltiplos níveis (da conversação cotidiana na sociedade civil, passando pelo discurso público e pela comunicação mediada entre os públicos fracos, até os discursos institucionalizados no centro do sistema político), assume diferentes formas em diferentes arenas. A esfera pública forma a periferia do sistema político e pode facilitar processos deliberativos de legitimação “filtrando” os fluxos de comunicação política por meio da divisão do trabalho com outras partes do sistema. (HABERMAS, 2008, p. 13)

Dessa forma, é possível perceber que Habermas constrói uma ideia de comunicação política que se baseia na interação entre os cidadãos na esfera pública. Essa esfera, por sua vez, está idealizada dentro de um modelo de democracia que respeita um desenho institucional, em que constam itens mínimos para que uma política deliberativa seja capaz de pautar os assuntos de interesse cidadão e influenciar em sua verdade democrática. Se considerarmos que a comunicação política na sociedade mediática deve, conforme as crenças de Habermas, priorizar o desejo e a opinião dos cidadãos, é preciso encontrar caminhos para tornar isso possível. Segundo suas palavras, “uma sociedade civil inclusiva precisa conferir poder aos cidadãos, de modo que eles possam participar de discursos públicos e respondê-los”. (HABERMAS, 2008, p. 18)

Por mais que Habermas apresente diversas defesas para sua teoria de uma comunicação auto-regulada e que permita a participação ativa do cidadão, não propõe, dentro da lógica dos *media*, uma solução que possa dar luz profissional à questão. Para tanto, quando Habermas sugere que o jornalista tem um importante papel na esfera pública, surge a possibilidade de trabalhar na busca de um modelo institucional mais condizente com os conceitos de democracia deliberativa e a comunicação política presentes em Habermas.

Assim, no próximo capítulo, opta-se por abordar um pouco sobre duas teorias do jornalismo: o convencional e o cidadão, procurando aproximar a teoria normativa vista até agora da teoria e da prática do jornalismo.

### 3 JORNALISMO: O TEMPO PRESENTE E O IDEAL CIDADÃO

Quando Jürgen Habermas trata sobre a comunicação política na sociedade mediática, fala de comunicação mediada na esfera pública, “para facilitar processos de legitimação deliberativa em sociedades complexas,” defendendo um sistema mediático auto-regulador e que garante um *feedback* entre “o discurso informado da elite e uma sociedade civil responsiva.” (HABERMAS, 2008, p. 10)

Mesmo que essa caracterização de comunicação seja muito clara, é ao aprofundar conhecimentos sobre a legitimação deliberativa que se compreende que a comunicação é base fundamental para a construção do espaço público defendido por Habermas, em que há uma exigência, ao menos normativa, da ampliação da participação dos indivíduos nos processos de decisão e no fomento de uma cultura política democrática. (LUBENOW, 2010, p. 232)

Optar por estudar essa comunicação, como vimos, abre um leque de possibilidades que não se esgota com facilidade e faz com que se corra o risco de deixar superficial um debate elementar à Habermas. Evitando quaisquer tipos de inconsistências dentro da ciência da comunicação e pesando o fato de Habermas falar de uma comunicação de conteúdo e que se estabelece nas democracias modernas, foram selecionadas duas correntes do jornalismo para serem discutidas. A primeira delas é o jornalismo convencional, assim chamado para caracterizar a prática jornalística dos dias atuais. A segunda, o jornalismo cidadão, teoria normativa que ganhou força nos anos 90 e se coloca como antagônica às práticas atuais do jornalismo, propondo novas formas de interação nos *media*.

#### 3.1 O JORNALISMO CONVENCIONAL

Zygmunt Bauman (2001, p.36) diria que no século XXI vivemos em uma sociedade líquida, “compulsiva e obsessiva, contínua, irrefreável e sempre incompleta” no seu desejo de modernização, sua sede de destruição criativa. Ele é um dos críticos contemporâneos que aponta a superficialidade com que as relações se dão dentro da sociedade. Isso para tudo – do produto consumido ao tema discutido nos programas de televisão.



Em linguagem simples, é que os líquidos, diferentemente dos sólidos, não mantêm sua forma com facilidade. Os fluidos, por assim dizer, não fixam o espaço nem prendem o tempo [...] os fluidos não se atêm muito a qualquer forma e estão constantemente prontos a mudá-la; assim, para eles, o que conta é o tempo, mais do que o espaço que lhes toca ocupar; espaço que, afinal, preenchem apenas “por um momento”. (BAUMAN, 2001, p.8)

E assim como as sociedades vivenciam esse momento, os meios de comunicação estão presos ao imediatismo, fazendo dos jornalistas reféns de uma velocidade de apuração cada vez maior e de informações cada vez mais simplificadas (LIMA JÚNIOR, 1993, p. 12).

Encontra-se um contra senso. Se a atividade jornalística consiste em apurar, interpretar, investigar e encontrar respostas para levar o esclarecimento à sociedade é interessante que ela seja bem feita e que a informação decorrente dela chegue ao cidadão com profundidade. Entretanto, os temas definidos nas reuniões de pauta nem sempre partem desse pressuposto. Coutinho (2004, p.16) afirma que as pautas jornalísticas delimitam e recortam a realidade a ser enunciada, fracionando o mundo da maneira que melhor convém.

E esse é um fenômeno da atualidade, segundo Traquina. Em uma visão global da história do jornalismo na democracia, ele aponta para três vertentes fundamentais do seu desenvolvimento: (a) a sua expansão, que começou no século XIX com o crescimento da imprensa e que ganhou muita força no século XX, com o surgimento e alastramento de novos meios de comunicação social, como o rádio e a televisão, e que abre novas fronteiras com o jornalismo online; (b) a sua comercialização, que teve verdadeiramente início no século XIX com a emergência de uma nova mercadoria: a informação; ou melhor dito, a notícia; (c) concomitantemente, o pólo econômico do campo jornalístico está em face da emergência do pólo intelectual com a profissionalização dos jornalistas e uma consequente definição das notícias em função de valores e normas que apontam para o papel social da informação numa democracia. (TRAQUINA, 2005, p. 33)

Apesar de ainda não perder seu cunho social, podemos concluir que além da agitação social decorrente da velocidade com que as coisas acontecem, a notícia é vista como um produto (comercial), que precisa ser vendida para que as contas dos próprios veículos sejam pagas. Por mais que muito se defenda sobre a isenção das informações, permanece subentendida a sensação de que nem tudo que é de interesse cidadão ganha a repercussão que merece. “A realidade é que todas as

informações indispensáveis para a vida em sociedade chegam, hoje, aos homens, de forma mediada e não direta”. (GENTILLI, 2005, p.125)

Desse pensamento apresentado por Gentilli, e que também está presente na crítica de Habermas aos *media*, partem de dois conceitos: o de *agenda setting* e de *gatekeeper*.

O conceito de agendamento foi introduzido num artigo dos acadêmicos Maxwell McCombs e Donald Shaw, publicado em 1972 na revista acadêmica *Public Opinion Quarterly*. (TRAQUINA, 2005, p. 16) Eles falam sobre a maneira com que forças políticas e econômicas, na sua maioria, determinam os assuntos que entram no debate público, nas pautas do dia. Nos anos 90, os autores voltaram a publicar sobre o tema, analisando que os *media* podiam não dizer o que pensar, mas eram bem-sucedidos em determinar o assunto a ser pensado. Segundo Traquina (2005, p.16), investigações recentes vão além: “os *media* não só nos dizem no que pensar, mas também como pensar nisso e, conseqüentemente, o que pensar.”

O segundo conceito é o do *gatekeeper*, que analisa as notícias a partir de quem as produz: o jornalista. (TRAQUINA, 2001, p. 70) O *gatekeeper* é um dos componentes da orientação editorial da organização, o elemento que tem poder de vetar a notícia que não atende aos requisitos obrigatórios de construção. Ele é o determinador da noticiabilidade, o que escolhe o que será publicado. (DAMLMASO; SILVEIRA, 2003, p. 122) No dia a dia do jornalismo, o *gatekeeper* pode ser percebido na figura do editor.

Assim sendo, a preocupação é o fato da ação política ter passado a ser dirigida para o público por meio dos *media*, que dão visibilidade aos atores políticos. “A comunicação social transformou-se em arena pública simbólica e emotiva para o combate político, ultrapassando a função de publicitação dos atos políticos.” (SOUSA, 2006, p. 64-65)

Com isso, a informação que deveria pautar o espaço público, não é mais uma opinião pública, mas muito mais uma opinião publicada. (SOUSA, 2006, p. 68)

[Isso] levou o conceito de "opinião pública" a adquirir conotações que não tinha. Da ideia de algo fictício de que corresponderia a uma espécie de acordo geral, admite-se, agora, a concorrência de várias correntes de opinião, a propósito de assuntos específicos em cada momento, embora também seja de aceitar que muitos indivíduos não participem dessas correntes devido ao fenômeno de "ignorância geral" que impera na sociedade, em especial no que respeita aos assuntos políticos. Além disso, o debate político tende a ser protagonizado por meia-dúzia de "profissionais

da opinião", o que promove, muitas vezes, a indistinção entre opinião pública e opinião publicada. (SOUSA, 2006, p. 68)

Sousa (2006, p. 66-67) se vale dos conceitos de Ramonet (2003, p.73) para quem, apesar dos jornalistas estarem cada vez mais especializados, também são colocados na condição de analistas e não simples repórteres dos espetáculos políticos. Se considerarmos que a essência prática do jornalismo diário implica na produção de reportagens - palavra latina *reportare*, "trazer a notícia, uma resposta"<sup>2</sup> – temos que ficar alerta ao que considera Cremilda Medina<sup>3</sup>, para quem a reportagem é uma das formas de maior expressão e anseios da democracia contemporânea, uma vez que é polifônica e polissêmica, fazendo "com que a reportagem se torne um instrumento de expansão e instrumentação plena da democracia" (LIMA, 2011, p. 23) Por mais que o jornalista possa ter uma postura mais crítica em relação aos assuntos, não cabe apenas a ele emitir opiniões, uma vez que é preciso ouvir as mais variadas vozes na composição das reportagens.

Sousa (2006, p. 67) ainda responsabiliza mais um agente ao falar da qualidade das informações. Para ele, além dos *media* e dos políticos, também o público não está desculpado, pois fez com que as mensagens políticas competissem com o seu interesse maior, que é por entretenimento, curiosidades, espetáculos e competições. Para ele, fora do espaço do "grande jornalismo" a discussão política e ideológica em profundidade fica excluída, pois o grande público é dotado de pouco capital cultural, muita impaciência e pequeno interesse estritamente político.

Entendendo que o atual jornalismo é, de certo modo, refém do político, do econômico e do próprio midiático, acredita-se que a alternativa de resistência esteja na prática de um jornalismo responsável, mantendo o compromisso com a sociedade, de mantê-la adequadamente informada. (ALVETTI; BARCELLOS, 2007, p.7) Gentilli também propõe um jornalismo diferenciado – produzido em condições de oferecer, da melhor maneira possível, uma forma de conhecimento do mundo, desde as informações básicas para o desenrolar do cotidiano, até condições de escolha sobre direitos políticos, ampliação da cidadania, pluralismo, liberdade e democracia. (GENTILLI, 2005, p. 143).

O que nos cabe concluir, é que as alterações sociais que deram origem às mudanças na forma de se pensar o jornalismo prejudicaram o papel inicial e

---

<sup>2</sup> GUIRALDO, 2004, p.22

<sup>3</sup> Em entrevista concedida à Lima, 2004, p. 23

fundamental do jornalista, que é informar, trabalhar pelo povo, pelo cidadão. Quando pensamos na idealização de uma democracia deliberativa por Habermas, em que temos uma esfera pública responsável e atuante, causa-nos estranheza e deslocamento tratar com certa decepção dos *media* na atualidade.

Por isso, na busca de uma resposta para as inquietações normativas e deliberativas de autor, trata-se neste segundo tópico do jornalismo cidadão, movimento surgido ainda nos anos 1990, nos Estados Unidos, e que busca resgatar os princípios do jornalismo, propondo uma nova forma de se trabalhar informação e a interação com o espaço público.

### 3.2 O JORNALISMO CIDADÃO

Assim como a democracia é, para Lincoln, o governo “das pessoas, pelas pessoas e para as pessoas”, Salawu (2011, p.185) defende que o jornalismo cidadão “é [o] jornalismo das pessoas, pelas pessoas e para as pessoas.” Essa compreensão está diretamente ligada aos conceitos de cidadania, já que a construção da notícia está preocupada em atender aos questionamentos de uma sociedade que demanda um pensamento crítico e as respostas aos seus próprios questionamentos.

Para Coleman (2003, p. 61) o jornalismo cidadão é mais uma série de práticas do que uma definição em si. Isso porque para os precursores dos estudos em jornalismo cidadão nos Estados Unidos, Jay Rosen (1991), Davis Murrill (1995) e Arthur Charity (1995), de fato o jornalismo está conectado à democracia. Eles são dependentes um do outro. (LIMA, 2011, p.378)

O debate em torno do jornalismo cidadão teve início nos Estados Unidos nos anos 1990, principalmente como uma resposta às alegadas limitações da imprensa na construção da cidadania. (MUARREK, 2006, p. 140) Mesquita (2003, p. 21) defende que o surgimento do jornalismo cidadão se deu por três fatores: a influência das teorias do comunitarismo; a crítica aos jornalistas perante a sua atuação com relação à política e aos políticos, que vinha contribuindo ao desinteresse público para a vida pública e a crise de credibilidade da imprensa.

Entre os apontamentos feitos, pode-se destacar a doutrina da objetividade, surgida nos anos 20 com as Relações Públicas, e que distanciou e tornou autônomo o trabalho jornalístico perante os centros de poder. (MESQUITA, 2003, p. 23-24)

Isso significa dizer que o jornalista passa, a partir desse período, a cultivar uma atitude de descrença do sistema político, muitas vezes analisando performances individuais e negligenciando o coletivo (MESQUITA, 2003, p. 24) e os panos de fundo que constituem o cenário social, político e econômico. Valida-se assim a afirmação de que a imparcialidade é vista como algo improvável para o jornalismo cidadão (FERNANDES, 2008, p. 167), já que exige envolvimento para não se tornar uma análise superficial.

Para Jay Rosen (1993 apud TRAQUINA, 2003, p. 15), nos próximos anos será essencial para os jornalistas deixarem de lado a neutralidade para assumir, o que ele caracteriza, como algo mais forte, mais estimulante. O que vem em substituição da imparcialidade e da objetividade é um jornalismo com mais credibilidade, surgida a partir das relações de confiabilidade entre o público e a imprensa. Defende Traquina (2003, p. 16) que o jornalismo cidadão

é uma brecha na busca frenética de notícias, na postura cínica para com a vida política, na dependência excessiva das fontes oficiais, e na desatenção flagrante para com os cidadãos enquanto participantes ativos na vida pública.

Traquina (2003, p.14) se apoia no pensamento de Jay Rosen (1991) para defender que acredita ser possível interessar um maior número de cidadãos na vida pública ao mesmo tempo em que se torna a vida pública mais interessante. Ou seja, a partir do momento em que se divulgam informações, é possível que, por meio dela, se construa uma motivação fazendo com que o público se torne mais interessado pelos temas tratados. Ainda para Rosen (1994), o jornalismo cidadão é “a arte subdesenvolvida de ligação com a comunidade na qual os jornalistas trabalham – incluindo a comunidade política” e que pode e deve ter um papel de reforço da cidadania, melhorando o debate público e revendo a vida pública. (TRAQUINA, 2003, p. 14)

Traquina (2003, p. 12-13) aponta ainda o pensamento de Merritt (1995) sobre o qual o jornalismo é uma força fundamental na revitalização da vida pública. Entretanto, é preciso que o próprio jornalista mude e se volte para este projeto, pois não é uma questão de fazer algumas coisas de maneiras diferentes, é uma adoção de um papel para além das notícias.

Esse papel é apontado por Schaffer (2002) como sendo o de enriquecer o jornalismo, fazê-lo de forma mais autêntica, construir algum capital cívico engajando as pessoas em deliberações e na solução de problemas e, sobretudo, no estímulo à capacidade de realizar conexões que realmente possuam significados.

Não apenas os jornalistas, mas também as empresas midiáticas têm alguns papéis a desenvolver. Para Bart Cammaerts (2006, p. 5) eles são os seguintes: permitir o acesso às infraestruturas, capacidades, habilidades, serviços e conteúdo de qualidade; estabelecer um verdadeiro pluralismo e diversidade de canais de expressão e meios de comunicação; possibilitar esferas públicas plurais e atuantes que vão além da visão majoritária e respeitam as diferenças e as minorias; possuir independência, ética normativa e proteção aos jornalistas; tratar do bem comum, através do conhecimento compartilhado e a desmercantilização da informação; criar oportunidades para uma comercialização justa e o desenvolvimento sustentável, e dar suporte à participação dos cidadãos nas iniciativas dos medias.

A preocupação do movimento do jornalismo cívico em reavivar o conceito e as práticas da cidadania, a sua apreciação crítica das formas de futilização da política adotadas por certos media, o aprofundamento da ligação entre os jornalistas e os cidadãos comuns são aspectos que conferem relevância a esta tentativa de reformular o perfil do jornalista e as práticas jornalísticas. (MESQUITA, 2003, p. 26)

Se o jornalismo não proporciona espaço e elementos para a participação dos cidadãos na vida pública, logo eles se afastam do processo democrático. (LIMA, 2011, p.378) Assim, “se os jornalistas puderem encontrar uma forma de ver a democracia como algo que temos de criar, de reinventar, de re-imaginar, então estarão no seu caminho para uma nova abordagem.” (ROSEN, 2000 apud MESQUITA, 2003, p. 26)

Nelson Traquina (2003, p. 9), afirma que para a corrente do jornalismo cidadão não há dúvidas de que o jornalismo está em crise, bem como a própria democracia. A solução apontada por Mesquita (2003, p. 26), então, é que o profissional de jornalismo não permaneça indiferente à qualidade das práticas democráticas.

Para tanto, é preciso entender que o modelo de jornalismo cidadão é uma proposta interativa que entende emissor e receptor como sendo ambos. (SALAWU, 2011, p. 185) Trata Márcio Fernandes (2008, p. 92) que o esquema “emissor-canal/mensagem-receptor” de Harold Lasswell (1979) não funciona mais em um

sentido horizontal, mas de forma interativa, partindo muitas vezes do próprio receptor. Isso faz com que o público se comprometa mais com a mobilização política e midiática, reforçando conceitos como cidadania e democracia. Com isso, o jornalismo ganha a sua contrapartida, já que

os civic journalists dizem acreditar que sua missão é motivar as pessoas a pensar e agir, em vez de meramente atraí-las para assistir à apresentação dos fatos[...]. É uma re-significação de sua meta e sem medo de torná-la pública e consolidada. (FERNANDES, 2008, p. 46)

Quando tratamos das relações entre as pessoas e a receptividade das notícias que chegam até elas, percebe-se que as mesmas estão mais envolvidas na criação e disseminação das mensagens sobre suas próprias realidades. (SALAWU, 2011, p. 185) Logo, a preocupação do jornalismo cidadão na construção de temas mais aprofundados e de maior interesse da comunidade ganha aval. É isso que o jornalismo cidadão quer para si: uma abordagem continuada de um tema, debate alargado e minimização da influência da imprensa, atuando mais como um ponto de partida e menos como um líder cujas ideias precisam ser aceitas. (FERNANDES, 2008, p. 96)

A partir da mensuração de resultados é que se percebem os benefícios de tal atitude: o crescimento da confiança na mídia, o compartilhamento de responsabilidades ao informar democraticamente, a criação de memoráveis experiências, uma próxima geração de consumidores, melhores histórias e um melhor jornalismo, a existência de uma equipe virtual consistente e o amparo às comunidades, entre outros. (SALAWU, 2011, p. 193)

Os resultados positivos apresentados por Salawu, bem como pelos demais autores são, em sua maioria, fruto de experiências em grupos ou comunidades pequenas em que se possibilitou a aplicação prática do jornalismo cidadão. De uma forma geral, pode-se dizer que o jornalismo cidadão é uma teoria muito mais normativa do que prática, uma vez que possui exigências que demandam tempo e investimento em educação e mudança de cultura política dos cidadãos.

Dessa maneira, vistas as argumentações sobre o jornalismo convencional e cidadão e resgatando o que já foi apresentado sobre a teoria da comunicação política de Jürgen Habermas, o balanço a seguir aponta as conclusões e considerações finais sobre o tema.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A teoria de Habermas é complexa. Além de reunir diversas correntes filosóficas e sociológicas, o autor se propõe a analisar fluxos de comunicação existentes na esfera pública que são empíricos, uma vez que a percepção de toda uma sociedade não pode ser mensurável. Como ele mesmo aponta, a opinião pública é difícil de ser definida claramente e por isso, a base de observação de uma realidade empírica pode sofrer impactos quando baseada em uma teoria normativa, que estabelece o que deve ser – nesse caso, uma sociedade com uma boa comunicação política.

E, é exercitando a comparação dos desejos de Habermas para a comunicação política com as teorias de jornalismo convencional e cidadão, que se esclarecem conceitos e se estabelecem considerações finais sobre o entendimento dos debates. Uma vez que Habermas assume uma crítica à esfera pública atual, não se pode eximir o processo comunicativo de falhas existentes e prejudiciais ao engajamento público. É preciso apontar gargalos e demandas da comunicação política de hoje, considerando as configurações da esfera pública, e a possibilidade de correção de falhas no processo de legitimação deliberativa de Habermas.

Ao recordar os dois pontos essenciais do autor para garantir uma comunicação política eficiente na sociedade mediática, pode-se analisar comparativamente os jornalismo e chegar a claras conclusões.

No primeiro caso, Habermas fala da importância de haver *feedback* entre o discurso apresentado e o entendimento e ação do cidadão, considerado por ele o elo mais importante da esfera pública, por seu caráter reflexivo. (HABERMAS, 2008, p.16) Por mais que uma opinião não seja a mesma opinião de todos, é importante que se reflita sobre elas e que se possa desenvolver um pensamento crítico sobre o tópico em discussão. Habermas (2008, p. 16) defende que as “opiniões públicas cautelosamente consideradas” são o que legitimam decisões ou apresentam alternativas plausíveis para aquilo que conta com uma posição sensata diante de questões públicas.

Há de ser compreendido que o *feedback* só será garantido se múltiplas vozes forem ouvidas, se as fontes forem variadas e se o questionamento passar pela população. Porque se não houver envolvimento, dificilmente esses pontos serão



alcançados. Quando as pessoas são incitadas a participar do processo de formação de opinião pública ou do *feedback*, aí sim é possível envolvê-las. Afinal, para Kovach (2004, p.206) o jornalismo deve prover um fórum para a crítica e o comentário público. Dessa forma, o jornalismo cidadão pode ser, defendem alguns autores (TRAQUINA, 2003 e ROSEN, 1991), mais interessante a um maior número de cidadãos na vida pública. Traquina (2003, p.16) diz que o jornalismo cidadão é um brecha na busca frenética de notícias, na dependência das chamadas fontes oficiais – que são os atores influentes da vida pública – e na construção de um diferencial para os cidadãos que agem passivamente nas questões políticas diárias.

[O jornalismo cidadão] propõe-se substituir a natureza fragmentária das práticas tradicionais por uma nova atitude baseada numa maior atenção concedida a cada tema. Em vez de saltar de acontecimento em acontecimento, seria desejável aprofundar as matérias relevantes de modo a focar nelas a atenção da comunidade. Só assim os cidadãos poderiam deliberar com conhecimento de causa sobre as principais questões da vida comunitária. (MESQUITA, 2003, p. 19)

Pode-se assim dizer que o jornalismo cidadão é uma resposta – pois trata de questões relevantes, com contribuições apropriadas e mobilizadoras, que são itens indispensáveis na visão de Habermas (2008, p. 16). Para ele, “a esfera pública política precisa de recursos fornecidos pelos cidadãos que dão voz aos problemas da sociedade e que respondem às questões articuladas pelo discurso da elite”.

No segundo caso, sobre um sistema mediático autorregulador, dois pontos são considerados por Habermas (2008, p. 18): a necessidade de conexão entre comunicação política desenvolvida na esfera pública, na sociedade civil e no centro do sistema político – formado por políticos e partidos políticos –, e independência frente aos sistemas que o rodeiam – como a esfera pública, o sistema político e os sistemas funcionais, como o comércio e o mercado de trabalho, a saúde, a seguridade social, o tráfego, a energia, as pesquisas e o desenvolvimento, a educação etc.

Nesse caso, pode-se observar uma dura crítica à proximidade dos governos com os veículos de comunicação. Pensando nessa *media* autorregulada, o jornalismo convencional, na verdade, em nada deixaria a desejar se trabalhasse sem influências externas. Afinal, o jornalista tem um compromisso, uma lealdade, com o cidadão, (KOVACH, 2004, p. 83) que é quem costuma estar carente de

informação. Kovach (2004, p. 84) comenta que em uma pesquisa realizada com jornalistas em 1999, sobre os valores da profissão, mais de 80% disse que trabalha para o leitor, o ouvinte ou o telespectador. Então não se pode imaginar que o jornalismo convencional não tenha o desejo de levar a informação a todos, mas que é influenciado por uma série de fatores, entre eles econômicos e políticos, para que falhe. Entre os econômicos pode-se citar a publicidade necessária para a sustentação das finanças dos veículos; e nos fatores políticos, a posse de conglomerados de comunicação por (agentes) políticos. Habermas (2008, p. 18) fala que para que isso seja evitado, cada canal de comunicação deve criar suas regras, seu jogo certo, e fazer com que as mesmas se cumpram. E por mais que isso não possa garantir uma sociedade justa construída com a ajuda dos meios de comunicação, se pode falar de uma sociedade que vem construindo discursos e fazendo com que seus atores a (re) conheçam, viabilizando a troca de conhecimentos.

Da mesma forma com que o jornalismo convencional se “perde” em sua função de servir ao cidadão e de ser um sistema autorregulado, não se pode garantir que o jornalismo cidadão, por sua vez, não vá passar pelas mesmas dificuldades, uma vez submetido aos poderes da sociedade. Entretanto, a crença maior no jornalismo cidadão se dá por ele já vir imbuído dessa missão de ser um “jornalismo que revê valores tradicionais da imprensa moderna, como a neutralidade diante dos assuntos do noticiário, em busca de mudanças concretas na sociedade”. (COSTA, 2006, p. 141)

A preocupação prática dessa defesa é que uma vez que o jornalismo cidadão esteja amplamente instaurado na sociedade, o que o impediria de desvirtuar de seu caminho e recair nos erros do jornalismo convencional? Entende-se que existem cerceadores, como a própria missão de existência da teoria, que podem manter a prática nos eixos, mas até que ponto será possível inibir as relações de poder que estão intrínsecas à existência de uma sociedade?

Inegável que o cidadão tem que se envolver mais e completamente com as questões que o cercam – com quem ele elege, quem o representa, o que acontece na sua cidade, quais são os temas relevantes de sua realidade social –, por isso não se pode admitir, ao mesmo tempo, que nada seja feito para promoção de uma mudança.

O caminho a ser percorrido para aplicar teorias normativas, como é o caso da comunicação política de Habermas e o jornalismo cidadão, é longo e trabalhoso. Mas representa uma esperança de que a sociedade mediática possa ser diferente e que seja possível a manutenção dessa mudança a longo prazo, mesmo com as dificuldades que cada realidade social irá apresentar. Afinal de contas, assim como diz Habermas, a forma como cada nação se confere direitos determina a forma como veem a si próprios, como membros de uma comunidade política.

Logo, dessa monografia, fica o aprendizado sobre o filósofo e sociólogo Jürgen Habermas, sobre o ideal de comunicação política isenta e inclusiva, sobre a diferenciação clara entre teorias normativas e pesquisas empíricas e um melhor aprofundamento sobre a crítica ao jornalismo convencional e a teoria do jornalismo cidadão, apontada aqui como diferencial nas sociedades mediáticas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, A. A. de; ET AL.. 2003. *Mídia e política no Brasil: jornalismo e ficção*. Rio de Janeiro: Editora FGV.

ALVETTI, C.; BARCELLOS, Z.. 2007. Jornalismo cidadão, uma proposta brasileira ao jornalismo cívico. In: *Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação da Região Sul, 8., 2007*. Passo Fundo: Intercom. Disponível em: [www.intercom.org.br/papers/regionais/sul2007/resumos/R0791-1.pdf]. Acesso em: [27/10/2011].

BARROS, L. M. 1992. Comunicação: tornar comum, repartir, compartilhar. In: FERNANDES, F. A. M; BARROS, L. M. (orgs.). *Comunicação e Solidariedade*. São Paulo: Edições Loyola.

BAUMAN, Z.. 2001. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.

BOBBIO, N.. 2002. *Igualdade e liberdade*. Rio de Janeiro: Ediouro.

BOBBIO, N.. 1986. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. Disponível em: [http://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Bobbio,%20Norberto/Norberto%20Bobbio%20-%20O%20futuro%20da%20democracia.rtf]. Acesso em [20/06/2013].

BOBBIO, N.. 2007. *Dicionário de Política*. Brasília: UnB.

BRASIL. 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado.

CÁCERES, J. G.. 2005. A recepção e a comunicologia. Apontamento sobre uma escassa história na possível ciência da comunicação na América Latina. In: JACKS, N; ESCOSTEGUY, A. C. *Comunicação e recepção*. São Paulo: Hacker Editores.

CAMMAERTS, B.. 2007. Citizenship, the Public Sphere and Media. In: CAMMAERTS, Bart; CARPENTIER; Nico. *Reclaiming The Media*. Londres: Intellect. Disponível em: [http://www.intellectbooks.co.uk/books/view-Book,id=4564/]. Acesso em: [10/04/2011].

CARVALHO, J. M.. 2008. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

COLEMAN, R.. 2003. Os antecedentes intelectuais do jornalismo público. In: TRAQUINA, N.; MESQUITA, M.. *Jornalismo Cívico*. Lisboa: Livros Horizonte.

CORTES, V. P. A.. 2002. A Imprensa e a problemática construção de um mundo comum no Brasil. In: HOHLFELDT, A. e BARBOSA, M. (orgs.). *Jornalismo no século XXI: a cidadania*. Porto Alegre: Mercado Aberto..

COUTINHO, I.. 2004. O conceito de verdade e sua utilização no Jornalismo. In: *Revista Acadêmica do Grupo Comunicacional de São Bernardo*. Ano 1. 1. Disponível em [<http://www2.metodista.br/unesco/GCSB/conceito.pdf>]. Acesso em [12/04/2011].

DURIGUETTO, M. L.. 2007. *Sociedade civil e democracia: um debate necessário*. São Paulo: Cortez.

FERNANDES, M.. 2008. *Civic Journalism: há um modelo brasileiro?*. Guarapuava: Unicentro.

GENTILLI, V.. 2005. *Democracia de massas: jornalismo e cidadania: estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação*. Porto Alegre: EDIPUCRS.

GUTMANN, A.. 1995. A Desarmonia da Democracia. In: *Lua Nova*, Revista de Cultura e Política. 1995. Editora Cedec. Disponível em: [<http://books.google.com.br/books?id=WA4x55ldQtcC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>]. Acesso em: [26/09/2013].

HABERMAS, J.. 1995. Três modelos normativos de democracia. In: *Lua Nova*, Revista de Cultura e Política. Nº 35. Disponível em [<http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=WA4x55ldQtcC&oi=fnd&pg=PA39&dq=cidadania+democr%C3%A1tica+habermas&ots=byMqu9wMOe&sig=SJHJLrwyKmBeKSbIDVaQW9luWqw#v=onepage&q&f=false>]. Acesso em: [20/07/2013].

HABERMAS, J. 2008. Comunicação política na sociedade mediática: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica. In: *Líbero - Revista do Programa de Pós-Graduação da Faculdade Cásper Líbero*. Ano XI. nº 21. 9-20.

HABERMAS, J.. 2002. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Edições Loyola.

HOHLFELDT, A. e BARBOSA, M. (Orgs.). 2002. *Jornalismo no século XXI: a cidadania*. Porto Alegre: Mercado Aberto.

HUSZAR, G. B.. 1965. *Aplicações práticas da democracia*. Rio de Janeiro: Record.

JAGUARIBE, H.[et AL.]. 1985. *Brasil, sociedade democrática*. Rio de Janeiro: J. Olympio.

JAMBEIRO, O.; SILVA, H. P.; BORGES, J. (Orgs.). 2007. *Cidades Contemporâneas e Políticas de Informação e Comunicações*. Salvador: Editora da UFBA.

KOVACH, B.; ROSENSTIEL; T.. 2004. *Os elementos do jornalismo*. São Paulo: Geração Editorial.

LIMA JÚNIOR, O. B. 1993. *Democracia e instituições políticas no Brasil dos anos 80*. São Paulo: Edições Loyola.

LIMA, M. A. A.. 2011. Indícios para uma “análise cívica” do jornalismo: a temática da responsabilidade social. In: *Estudos da Comunicação*. Lisboa. 9. 377-389. Disponível em: [<http://www.ec.ubi.pt/ec/09/>]. Acesso em: [10/04/2011].

MAIA, R. C. M.. 2002. *Mídia e deliberação pública: mediações possíveis*. Belo Horizonte: UFMG. Artigo disponível em: [<http://vsites.unb.br/fac/comunicacaoopolitica/Rousiley2002.pdf>]. Acesso em: [15/05/2011].

MARCONDES FILHO, C. J. R. Comunicação e jornalismo. A saga dos cães perdidos. São Paulo: Hacker, 2000.

MEDINA, C.. 2006. Lugar do jornalista: no centro das tensões. In: SEABRA, R.; SOUSA, V.. *Jornalismo político: teoria, história e técnicas*. Rio de Janeiro: Record.

MESQUITA, M.. 2003. As tendências comunitaristas no jornalismo cívico. 19-27. In: TRAUQUINA, N.; MESQUITA, M.. *Jornalismo Cívico*. Lisboa: Livros Horizonte.

MORISON, S. E.. 1959. *A liberdade na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura.

MUARREK, U. 2006. Impacto concreto no mundo real. 140-143. In: COSTA, J. R. V.. *Comunicação de Interesse Público: ideias que movem pessoas e fazem o mundo melhor*. São Paulo: Jaboticaba.

RAMONET, I.. 2003. O poder midiático. 243-254. In: MORAES, D. (org). *Por uma outra comunicação – mídia, mundialização cultural e poder*. Rio de Janeiro: Record.

RAMOS, M. C.. 2005. Comunicação, direitos sociais e políticas públicas. In: MELO, J. M.; SATHLER, L. (Orgs.). *Direitos à comunicação na sociedade da informação*. São Bernardo do Campo: UMESP.

RESENDE, F.. 1999. O jornal e o jornalista: atores sociais no espaço público contemporâneo. 36-49. In: *Novos olhares: revista de estudo sobre práticas de recepção a produtos midiáticos*. São Paulo: O Departamento.

ROTHBERG, D.. 2008. Economia política da comunicação e cidadania informada. In: *II Encontro da Ulepicc Brasil – União Latina da Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura*. Bauru. Disponível em: [<http://www.cebela.org.br/site/baCMS/files/74091ART1%20Danilo.pdf>]. Acesso em: [07/10/2011].

SALAWU, A.. 2011. Citizen Journalism Off-Line: The (Nigerian) Punch’s Model. In: *Estudos da Comunicação*. Lisboa. nº 9. 185-196. Disponível em: [<http://www.ec.ubi.pt/ec/09/>]. Acesso em: [10/04/2011].

SCHAFFER, J.. 2002. *Building Zones of Connectivity*. Miami: PewCenter of Journalism. Disponível em: [[http://www.pewcenter.org/doingcj/speeches/s\\_aejmczones.html](http://www.pewcenter.org/doingcj/speeches/s_aejmczones.html)]. Acesso em: [10/04/2011].

SEABRA, R.; SOUSA, V. *Jornalismo político: teoria, história e técnicas*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SILVEIRA, A. C. M. *Jornalismo além da notícia*. Santa Maria: FACOS-UFSM, 2003.

STRÖMBÄCK, J. 2005. In search of a standard: four models of democracy and their normative implications for journalism. (2005, p. 334) *Journalism Studies*, v. 6, n° 3. 331-345. In: ROTHBERG, D.. 2008. Economia política da comunicação e cidadania informada. In: *II Encontro da Ulepicc Brasil – União Latina da Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura*. Bauru.

TRAQUINA, N. 2001. *O estudo do jornalismo no século XX*. São Leopoldo: Unisinos.

TRAQUINA, N. 2005. *Teorias do Jornalismo. Por que as notícias são como são*. Vol. I. Florianópolis: Insular.

TRAQUINA, N.. 2003. Jornalismo cívico: reforma ou revolução? In: TRAQUINA, N.; MESQUITA, M.. *Jornalismo Cívico*. Lisboa: Livros Horizonte. p. 9-17.

TRAQUINA, N. 2005. *Teorias do Jornalismo. A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional*. Vol. II. Florianópolis: Insular.

VIZEU, A.; MESQUITA, G.. 2011. O Cidadão Como Mediador Público: Um Novo Agente No Jornalismo. In: *Estudos da Comunicação*. Lisboa. n°.9. 329-340. Disponível em: [<http://www.ec.ubi.pt/ec/09/>]. Acesso em: [10/04/2011].